SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

2391

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

CNPJ - 95.433.744/0001-06

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU** é uma associação civil de direito privado, assistencial, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 31 de março de 1953, com os Estatuto Social registrado as flas 64v e 64, do Livro A-3 no Ofício de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Sul-RS em 22/05/1953, com posterior alteração aprovada em Assembléia no dia 25/09/1975 registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS sob nº 1185 fls 51v a 54 no Livro A-10 em 11/12/1975, com SEDE na Rua Rua Bernardo Fuerstenau nº 477 na cidade de SINIMBU-RS, sendo o FORO jurídico o da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS, com o patrimônio e personalidade distinta dos seus Associados, que se rege pela legislação em vigor e por este Estatuto Social, no qual será designada, abreviadamente, de "Associação e/ou Hospital".-

Artigo 2º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, ficando a dissolução ou extinção condicionada na forma prevista e estabelecida neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II

OBJETO E FINALIDADES

Artigo 3º - O Hospital Beneficente Sinimbu é uma entidade que tem por objetivo e finalidade:

a) prestar assistência médico-hospitalar, através de ações e serviços que protejam, promovam e recuperem a saúde de quantos a procurem;

b) prestar assistência social através de ações que protejam e promovam a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice, com ênfase ao amparo das crianças e adolescentes, bem como as demais pessoas carentes e necessitadas.-

Parágrafo Primeiro: As ações assistenciais acima especificadas serão executadas sem distinção de raça, sexo, cor, idioma, confissão religiosa, opinião pública, nacionalidade, condição social, nascimento ou outra condição.-

Parágrafo Segundo: A Entidade propõe-se a atender a todos dentro de sua capacidade técnica e de suas possibilidades econômico-financeiras, e em obediência à legislação vigente no país.-

Segue fla 02

Frederico

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS
239/2

Parágrafo Terceiro: As atividades operacionais poderão ser exe
---------- cutadas em estabelecimentos próprios e de terceiros, porém, sempre dentro dos objetivos e finalidades es tatutárias do Hospital.-

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - O quadro de associados do Hospital Beneficente Si-
--------- nimbu é composto das seguintes categorias:

a) **CONTRIBUINTES:** são todos os que forem regularmente admiti-
---------- dos na Associação, conforme previsto no Esta tuto Social e contribuam com as mensalida- des/anuidades estabelecias pela Diretoria;

b) **HONORÁRIOS:** são aqueles que tenham prestado relevantes ser-
---------- viços ao Hospital, e que tenha se tornado mere- cedora da distinção, recebendo Certificado de Distinção, expedido pela Direção.-

Parágrafo Único: A identificação, o cadastro e o registro dos
---------- associados constarão em Livro Especial, regis trado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competen te.-

Artigo 5º - Os associados não respondem, nem solidária nem sub
--------- sidiariamente, pelas obrigações da Associação.-

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO

Artigo 6º - Será admitido como associado HONORÁRIO a pessoa fí
--------- sica que tenha prestado relevantes serviços ao Hos pital, e que tenha se tornado merecedora da distinção, encami- nhado pela Diretoria e avaliado e aprovado por maioria simples de sócios presentes em Assembléia Geral. A Diretoria expedirá um Certificado de Distinção ao associado honorário admitido.-

Artigo 7º -Poderão ser admitidos como associados CONTRIBUINTES
-------- todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso e nacionalidade, mediante requerimento, por escrito, encaminhado à Presidência e submetido a apreciação e aprovação da Diretoria, registrada em Ata de Reunião.

Artigo 8º - A Diretoria tem a competência de avaliar e decidir
--------- quando um associado infringir cláusulas do presente Estatuto ou praticar atos contrários ao interesse do Hospi- tal, podendo tomar as seguintes providências:

Segue fla 03

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ

23811

I - advertência por escrito;
II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
III - propor exclusão de associado

Parágrafo Primeiro: A advertência, elaborada pela Diretoria,de verá ser feita ao associado por escrito e enviada com aviso de recebimento, informando o motivo.-

Parágrafo Segundo: Perdurando o fato que provocou a advertência, o associado terá seus direitos suspensos temporariamente, por determinação da Diretoria,até a Assembléia Geral Extraordinária do Hospital que se seguir,quando então será apreciado e votado, por maioria simples,o processo de exclusão do associado.-

Parágrafo Terceiro: Será assegurado ao associado suspenso o exercício do direito de defesa perante a Assembléia Geral Extraordinária.-

Artigo 9º - Para demissão espontânea, basta ao associado encaminhar a solicitação do afastamento temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida a Diretoria do Hospital.-

Artigo 10 - Os associados suspensos, excluídos e os que pedirem demissão espontânea, seja a que título for, não terão direito a qualquer espécie de indenização aos serviços prestados ao Hospital, na condição de associado e, tampouco, a qualquer reembolso ou devolução de doações ou contribuições efetuadas por eles ao Hospital.-

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 11 - São **DIREITOS** dos associados:

a) participar das Assembléias Gerais;
b) manifestar-se, ordeiramente, nas Assembléias Gerais;
c) votar e ser votado, desde que quites com a Tesouraria.-

Artigo 12 - São **DEVERES** dos associados:

a) respeitar e cumprir o presente Estatuto Social;
b) zelar pelos interesses do Hospital;
c) acatar, cumprir e permitir que se cumpram as decisões emanadas do poder legitimamente constituído do Hospital;
d) participar e colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades do Hospital;
e) zelar pela conservação de seus bens patrimoniais, respondendo pelos danos que ocasionar;
f) manter em dia o pagamento das contribuições mensais;

Segue fla 04

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Artigo 13 - Os associados não tem direito a qualquer benefício, participação, comissão, reembolso, etc,em função de atividades desenvolvidas para o Hospital, mesmo que ocupem cargos de Diretoria e de Administração, revertendo em favor do Hospital toda e qualquer renda que vierem a auferir.-

CAPÍTULO VI

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 14 - O Hospital Beneficente Sinimbu será administrado pelos seguintes órgãos:
a) Pela Assembléia Geral dos associados;
b) Pela Diretoria;
c) Pelo Conselho Fiscal;
d) Pelo Conselho Consultivo.-

Artigo 15 - Os membros da Diretoria e os Conselheiros não respondem, solidária e nem subsidiariamente, pelos ônus financeiros e obrigações regularmente assumidos pelo Hospital,salvo quando agirem comprovadamente com culpa ou dolo, nos termos da Lei.

Artigo 16 - Os membros da Diretoria e integrantes dos Conselhos Fiscal e Consultivo podem pedir renúncia de seus cargos, a qualquer tempo, mediante pedido por escrito e protocolado, não implicando a renúncia em exclusão da responsabilidade dos atos praticados no seu cargo.-

CAPÍTULO VII

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17 - A Assembléia Geral é o órgão máximo do Hospital Beneficente Sinimbu, soberana em suas decisões, dela participando os associados no gozo de seus direitos.

Artigo 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente em caráter Ordinário no decorrer do mês de Abril, convocada pela Diretoria.

Artigo 19 - A Assembléia Geral poderá se reunir em caráter Extraordinário a qualquer tempo, podendo ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.-

Artigo 20 - A convocação dos associados para Assembléia Geral será feita mediante Edital publicado em uma única

Segue fla 05

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

vez em jornal de circulação no município, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data da Assembléia Geral.-
Parágrafo Único: O Edital de Convocação deverá necessariamente conter a Data, Horário, Local e Ordem do Dia.

Artigo 21 - A Assembléia Geral poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.-

Artigo 22 - A Assembléia Geral Ordinária será instalada e presidida pelo Presidente ou, em seu impedimento, pela ordem, pelo Vice Presidente, pelo Secretário, pelo Vice Secretário, pelo Tesoureiro ou pelo Vice Tesoureiro.-

Artigo 23 - A Assembléia Geral Extraordinária será instalada por um membro da Diretoria, preferencialmente pelo Presidente, sendo o primeiro ato, após a instalação, eleger o Presidente e o Secretário da Assembléia Geral, a qual será por voto de maioria simples dos associados presentes.-

Artigo 24 - A Assembléia Geral aprovará a distinção de Associado HONORÁRIO a pessoa física merecedora, encaminhado pela Diretoria.-

Artigo 25 - A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos dos presentes, exceto nos casos previstos no Artigo 27 letras "e" "f" "g" e Artigos 48 e 49 deste Estatuto Social.-

Artigo 26 - Compete a Assembléia Geral **ORDINÁRIA**:
a) Eleger os membros da Diretoria através de escrutínio secreto ou por aclamação mediante a prévia apresentação das chapas concorrentes ao Presidente da Assembléia.-
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Apreciar e votar pela aprovação ou rejeição do Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábeis/financeiras do exercício findo, após Parecer do Conselho Fiscal, bem como, do Relatório de Atividades apresentado pela Diretoria em exercício;
d) Discutir e opinar sobre o plano de atividades do Hospital, bem como, da previsão orçamentária proposta pela Diretoria.-

Artigo 27 - Compete a Assembléia Geral **EXTRAORDINÁRIA**:

Segue fla 06

23712 SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS SANTA CRUZ DO SUL

a) Eleger o Presidente e Secretário da Assembléia Geral;
b) Autorizar a alienação, permuta, hipoteca ou gravar de qualquer forma os bens imóveis do Hospital;
c) Autorizar a aquisição de imóveis para o Hospital;
d) Deliberar sobre exclusão de associado, com voto concorde da maioria dos associados presentes;
e) Aprovar alteração e reforma do Estatuto Social;
f) Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando comprovada administração fraudulenta, por decisão favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, convocada especificamente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados,ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
g) Deliberar sobre a dissolução e extinção da Entidade, convocada especialmente para este fim, mediante a presença e voto concorde de 2/3 (dois terços) de todo o quadro de associados do Hospital Beneficente Sinimbu no gozo de seus direitos.-

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Artigo 28 - A Diretoria do Hospital Beneficente Sinimbu se compõem dos seguintes cargos eleitos em Assembléia Geral Ordinária:
a) Presidente
b) Vice Presidente
c) Secretário
d) Vice Secretário
e) Tesoureiro
f) Vice Tesoureiro

Artigo 29 - O mandato da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos,permitida reeleições consecutivas para o mesmo cargo.-

Artigo 30 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, e, extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros o julgarem necessário.
Parágrafo Único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um de seus membros, e deliberará por maioria simples de votos.-

Artigo 31 - Compete a **DIRETORIA**:
a) Administrar o Hospital com plenos poderes para praticar todos os atos não reservados a Assembléia Geral e que estejam de acordo com os seus objetivos sociais;
b) Administrar os bens do Hospital;
c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
d) Propor alteração e reforma do Estatuto;

Segue fla 07

SERVIÇOS REGISTRAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

e) Decidir a respeito dos casos omissos no presente Estatuto, ad referendum, da primeira Assembléia Geral;
f) Presidir e secretariar as Assembléias Gerais Ordinárias;
g) Apresentar na Assembléia Geral o Relatório de Atividades e o Balanço Geral do exercício anterior;
h) Admitir e Demitir empregados;
i) Elaborar e aprovar todo e qualquer regulamento de ordem in terna, obedecendo aos dispositivos legais e estatutárias;
j) Autorizar pedidos de compras de bens permanentes, execução de novos empreendimentos, melhorias ou ampliação de plantas físicas;
k) Após autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, assi nar todos os documentos necessários nas aquisições, alienação e gravame de imóveis do Hospital perante os órgãos públicos,
l) A Diretoria tem poderes amplos para adquirir veículos para o Hospital, bem como, também vender os veículos do Hospital, mediante as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro em toda a documentação de transferência dos mesmos perante os DETRANs de todos os Estados brasileiros;
m) Homologar ou rejeitar a designação do Diretor Clínico e do Diretor Técnico do Hospital;
n) Homologar ou rejeitar, bem como,indicar a admissão e demis são de médicos do Corpo Clínico do Hospital;
o) Homologar ou rejeitar o Regimento Interno do Corpo Clínico;
p) Autorizar a implantação de novos serviços do Hospital;
q) Admitir novos associados Contribuintes;
r) Advertir e suspender associados;
s) Elaborar processo de exclusão de associado,para apreciação e votação na Assembléia Geral Extraordinária;
t) Reunir-se com o Conselho Consultivo para coleta de parece- res e sugestões sobre assuntos de interesse do Hospital, bem como, para dar ciência das decisões tomadas;

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria, individual ou conjun
---------- tamente, poderão constituir procuradores para representá-los perante terceiros,inclusive para os atos de ges tão,sendo necessário a descrição dos poderes no instrumento pú blico.-

Artigo 32 - Compete ao **Presidente**:

a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias;
b) Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;
c) Representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente o Hospital em suas relações com terceiros;
d) Constituir procuradores, advogados e mandatários;
e) Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;
f) Assinar cheques e movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro;
g) Após autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, assi nar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos referen te a aquisição de imóveis, venda de imóveis e gravames de imó veis do Hospital;
h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos necessários perante os DETRANs de todos os Estados brasilei-

Segue fla 08

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL RS
2361/2

ros, nas aquisições e venda de veículos em nome do Hospital;
i) Controlar e assinar o movimento financeiro e bancário juntamente com o Tesoureiro.-

Artigo 33 - Compete ao **Secretário**:

a) Lavrar as Atas das Reuniões e das Assembléias Gerais;
b) Despachar a correspondência da Diretoria do Hospital;
c) Elaborar a pauta, os relatórios e demais informações para as Reuniões e Assembléias Gerais, conforme orientação e determinação do Presidente;
d) Assessorar o Presidente no que for solicitado;

Artigo 34 - Compete ao **Tesoureiro**:

a) Supervisionar os livros de gestão financeira, seus lançamentos e seus respectivos documentos, de acordo com as exigências legais;
b) Assinar, em conjunto com o Presidente,todos os cheques e saques bancários do Hospital;
c) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos referente a aquisição, venda e gravame de imóveis do Hospital;
d) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos nos DETRANs referente a aquisiçãoe venda de veículos do Hospital;
e) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
f) Apresentar nas Reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais os Balancetes mensais, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábil/financeiros, prestando as informações solicitadas;

Artigo 35 - Compete ao Vice-Presidente, ao Vice-Secretário e
--- ao Vice-Tesoureiro substituir, respectivamente, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro,nos seus impedimentos, bem como auxiliá-los em suas tarefas.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal do Hospital Beneficente Sinimbu
--- é composto por 3 (tres) membros, com seus suplentes, eleitos pela mesma Assembléia Geral Ordinária da eleição da Diretoria, com mandato concomitante, de 2 (dois) anos, com direito a recondução.-

Artigo 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma
--- vez ao ano ou, extraordinariamente,quando convocado pela Diretoria ou sempre que necessário.-

Segue fla 09

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

23511

Artigo 38 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

a) Fiscalizar a contabilidade do Hospital e todos os atos que a ela se relacionarem;
b) Examinar os Balancetes mensais, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábil/financeiros do Hospital, bem como,examinar o Relatório da Diretoria, emitindo seu Parecer, o qual será submetido a aprovação da Assembléia Geral Ordinária;
c) Opinar sobre atos de caráter econômico financeiro e operações patrimoniais realizadas, emitindo Pareceres, quando solicitado pela Diretoria;
d) Intervir no Hospital Beneficente Sinimbu e convocar Assembléia Geral Extraordinária no caso de demissão coletiva e/ou destituição da Diretoria, bem como, quando julgar necessário e previsto neste Estatuto Social.-
e) Acompanhar os trabalhos dos auditores externos independentes, quando houver.-

CAPÍTULO X

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 39 - O Conselho Consultivo do Hospital Beneficente Sinimbu é composto de 9 (nove) membros denominados de "consultores", necessariamente associados do Hospital, sendo:
a) Dois membros da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil de Sinimbu-Centro, associados a esta e indicados por ela;
b) Dois membros da Comunidade Católica Nossa Senhora da Glória de Sinimbu-Centro, associados a esta e indicados por ela;
c) Um médico, integrante do Corpo Clínico do Hospital Beneficente Sinimbu, por este indicado;
d) O Presidente do Hospital Beneficente Sinimbu;
e) O Administrador do Hospital Beneficente Sinimbu;
f) Dois representantes de Pessoas Jurídicas de Sinimbu, nomeados pela Diretoria, desde que os representantes sejam associados do Hospital.-

Artigo 40 - A oficialização da indicação dos membros será feita através de correspondência dirigida a Diretoria e registrada em Ata de Reunião de Diretoria.

Artigo 41 - O Conselho Consultivo terá o mandato de 2 (dois) anos, concomitantemente com o mandato da Diretoria, permitida a indicação consecutiva.

Artigo 42 - Compete ao **CONSELHO CONSULTIVO**:

a) Orientar e auxiliar a Diretoria nos assuntos administrativos do Hospital;

Segue fla 10

Fredenico

SERVIÇOS REGISTRAIS, NOTARIAL
SANTA CRUZ DO SUL - RS

b) Propor sugestões e alternativas na busca da qualidade dos serviços hospitalares;
c) Opinar e apoiar nos projetos de implantação de novos serviços hospitalares;
d) Opinar e apoiar a Diretoria sobre novos projetos e investimentos do Hospital;

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Artigo 43 - O Patrimônio do Hospital Beneficente Sinimbu constituir-se-á de bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos em seu nome,bem como os direitos auferidos através de auxílios, legados, donativos, convênios,subsídios, doação, e subvenções governamentais, sendo estes aplicados nas finalidades a que estejam vinculados.-

Artigo 44 - Os recursos econômico-financeiros do Hospital são provenientes de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sendo:
a) Contribuições de mensalidades dos associados;
b) Contribuições e doações;
c) Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
d) Receitas de prestação de serviços;
e) Rendas provenientes de seus bens;

Artigo 45 - O Hospital Beneficente Sinimbu não distribuirá lucros, rendas, dividendos, bonificações ou parcelas de seu Patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional, mantendo ainda, com exatidão a escrituração de suas receitas e despesas em livros e arquivos revestidos de todas as formalidades.-

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - É expressamente vedado, sob qualquer forma ou título, remuneração dos membros da Diretoria, membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, pelo exercício de seu mandato, bem como, distribuição de lucros, rendas,dividendos, participações, gratificações, bonificações, descontos, abatimentos ou outras vantagens, seja a que título for, a qualquer associado do Hospital, não interessando a que categoria pertecer.-

Segue fla 11

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

234

Artigo 47 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade Hos
--------- pital Beneficente Sinimbu, o seu patrimônio remanescente, após liquidadas todas as obrigações do seu Passivo, ou seja, sociais, tributárias, trabalhistas, credores, fornecedores, bancárias e demais, reverterão à INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrito no CNPJ sob nº 96.746.441/0001-06, registrada sob o nº 124.845/53 no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.-

Artigo 48 - Poderá o Hospital Beneficente Sinimbu, mediante a
--------- provação em Assembléia Geral Extraordinária com a presença mínima de 20 (vinte) associados, e, com anuência do Conselho Consultivo, transferir em comodato,locar e/ou tercei rizar, por tempo determinado, a administração do Hospital, po rém, mantendo obrigatoriamente o prescrito no Artigo 47 deste Estatuto Social.-

Artigo 49 - O presente Estatuto poderá ser alterado e/ou re-
--------- formado, em qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral Extraor dinária, especialmente convocada para este fim, não podendo e la deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes, conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo nº 59 da Lei nº 10.406/2002.-

Artigo 50 - O presente Estatuto Social deverá ser registrado
--------- no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS, para fins de direito.-

Artigo 51 - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia
--------- Geral, obedecendo as disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.-

Artigo 52 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data
--------- de sua aprovação, revogando-se as disposições anteriores.-

Sinimbu(RS), 22 de Setembro de 2016.-

CARTÓRIO TRENTIN

CARTÓRIO TRENTIN

Lourdes Molz

LOURDES MOLZ
Presidente

Pagel

JUÇARA DA SILVEIRA PAGEL
Secretária

Enio Lemes da Silva
CPF 369.663 980-04
OAB-RS 44 013

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, as firmas de **Lourdes Molz e Juçara da Silveira Pagel**, assinaladas com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not.e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 6º. 0518.01.1600002.83321a 83322.
EM TESTEMUNHO ✓ DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.
Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião.
Emol. R$ 12,20 + Selo digital: R$ 0,90-446

Anamaria S. N. Trentin
Tabeliã Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

233

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

CNPJ nº 95.433.744/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 24/04/2018.

DATA, HORA e LOCAL: Dia 24 de Abril de 2018, às 19:00 hrs na se de do Hospital Beneficente Sinimbu na Rua Bernardo Fuerstenau nº 477 na cidade de Sinimbu-RS.-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Jornal Tribuna Popular na edição de 13/04/2018.-

PRESENÇAS: Associados conforme Livro de Presenças de Associados em Assembléias Gerais.-

MESA DIRIGENTE: Para Presidente: Sr.Jonas Wegner
Para Secretária: Sra.Nadir Molz Knod.-

DELIBERAÇÕES: Após autorizar a lavratura da ATA de forma sumária, a Assembléia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações:

a) Após a apresentação dos Demonstrativos Contábeis/Financeiros, as contas do exercício findo em 31/12/2017 foram aprovadas por todos os presentes, exceto pelo associado Astor Bublitz;

b) Elegeu os membros da **DIRETORIA** para o período de 24/04/18 até 23/04/2020 (próximos 2 anos):

- Presidente: **ELOR SACKER**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 949.403.630/15, CI nº 4069977124, residente e domiciliado em Linha Verão, município Sinimbu-RS;
- Vice Presidente: **DENISI SCHUCH**, brasileira, solteira, nascida em 08/08/83, enfermeira, CPF nº 003.888.500/00, CI nº 8087281476, residente e domiciliada na Av. Gen.Flores da Cunha nº 2013 em Sinimbu-RS;
- Secretária: **NADIR MOLZ KNOD**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 483.391.770/49, CI nº 6034475746, residente e domiciliada na Av.Gen.Flores da Cunha, 2222 em Sinimbu-RS;
- Vice Secretária: **ADRIANE BETINE BECHERT WAGNER**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 711.797.470/20, CI nº 3049975356, residente e domiciliada na Av.Pedro Backes nº 431 em Sinimbu-RS;
- Tesoureiro: **RUBEN RUHOFF**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 340.826.460/00, CI nº 6018420262, residente e domiciliado na Rua Bernardo Fuerstenau s/nº em Sinimbu-RS;
- Vice Tesoureiro: **PAULO ORLANDO KIST**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 224.471.640/68, CI nº 1006367773 residente e domiciliado na Rua Gerônimo Dorfey, 16 em Sinimbu-RS.-

Segue fla 02

EM BRANCO

EM BRANCO

c) Elegeu os membros do **CONSELHO FISCAL** para o período de 24 04/18 até 23/04/2020 (próximos 2 anos):

TITULARES:

- **ASTOR BUBLITZ**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF nº 25 3.985.120/72, CI nº 4001261488, residente e domiciliado na A venida Gen Flores da Cunha nº 2412 em Sinimbu-RS;
- **ROSANE WEIGEL**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/55,apo sentada, CPF nº 241.325.270/34, CI nº 2018068045,residente e domiciliada na Rua Frederico Kops nº 61 em Sinimbu-RS;
- **VITOR HEINZ KANITZ**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 1 95.295.030/91, CI nº 7019738066, residente e domiciliado na localidade de Rio Pequeno, em Sinimbu-RS;

SUPLENTES:

- **CRISTIAN DANIEL PREUSS**, brasileiro, casado, militar, CPF nº 011.650.140/50, CI nº 5095044391, residente e domiciliado na Rod RSC 474 nº 800 em Sinimbu-RS;
- **HERWIG CARLOS KANITZ**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 304.633.000/68, CI nº 6030837683, residente e domiciliado na Rua Bernardo Fuerstenau nº 597 em Sinimbu-RS;
- **LOURDES MOLZ**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 669.832 150/87, CI nº 9021392551, residente e domiciliada na localidade de Linha Primavera em Sinimbu-RS.-

d) Nos Assuntos Gerais foram explanados projetos em andamento no Hospital, bem como, comunicado que a posse dos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal é de imediato.-

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os ---------- trabalhos, lavrando a presente Ata, a qual vai assinada por mim Secretária e pelo Presidente.-

Sinimbu (RS), 24 de Abril de 2018.-

RECONHEÇO A ASSINATURA

JONAS WEGNER
Presidente

RECONHEÇO A ASSINATURA

Nadir Molz Knod

NADIR MOLZ KNOD
Secretária

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DA CIDADE DE SINIMBU - RS
Rua Bernardo Fuerstenau, nº 270 - CEP 96890-000 - Fone: (51)3708-1388
E-mail: tabelionatosinimbu@viavale.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** as (02) assinaturas de Jonas Wegner (1x) e Nadir Molz Knod (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

SUZANA ELISA GOETZE - AJUDANTE SUBSTITUTA
SINIMBU - 02/05/2018 - às 10:53
Emol.: 9,20 - Selo: 0524.01.1500002.25599 A 25600 - Vlr.: 2,80

Suzana E. Goetze
Ajudante Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Julio de Castilhos, 275, FONE: (51)3713-1957
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-10, sob nº 68799, em 03/05/2018, foi averbado sob nº Av. 7 à margem do registro nº 1185/Livro A-10 e digitalizado às folhas 195 V, do Livro A-38. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 3 de maio de 2018.

José Luiz Barros Bellini - Registrador

Total: R$ 16,80 + R$ 2,70 = R$ 19,50
Certidão PJ: R$ 16,80 (0521.03.1500004.05680 = R$ 2,70)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
José Luiz Barros Bellini
Oficial
Rafael Luis Bellini
Oficial Substituto
Sabrina Bellini
Escrevente Autorizada
Júlio de Castilhos, 275 Fone: 3713-1957
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1231084838

NOME
ELOR SACKSER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4069977124 SSP/PC RS

CPF
949.403.630-15

DATA NASCIMENTO
02/09/1977

FILIAÇÃO
BRUNO SACKSER
BRUNILDA SACKSER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00267867403

VALIDADE
12/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/01/1998

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
14/01/2016

08619958295
RS176830294

Ildo Mário Szinvelski
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1231084838

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.433.744/0001-06 **MATRIZ**		**30/06/1967**

NOME EMPRESARIAL **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **HOSPITAL SINIMBU**			PORTE **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**			
LOGRADOURO **R BERNARDO FUERSTENAU**	NÚMERO **477**	COMPLEMENTO	
CEP **96.890-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SINIMBU**	UF **RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **16/07/2001**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **17:32:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EM BRANCO

EM BRANCO

229

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:49 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2018.
Código de controle da certidão: **BFA1.ECC1.B6CC.5E58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

228

Certidão de Situação Fiscal nº **0011861673**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSP BENEFICIENTE SINIMBU**

Endereço: **RUA BERNARDO FUERSTENAU, 477**
CENTRO, SINIMBU - RS

CNPJ: **95.433.744/0001-06**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/5/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021351330**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

EM BRANCO

FM BRANCO

227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 043/2018

Certificamos, a requerimento da parte interessada, protocolo nº 227, de 15/03/2018 e para fins de direito, que a entidade **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, CNPJ sob nº 95.433.744/0001-06, estabelecida na Rua Bernardo Fuerstenau, 477, Sinimbu - RS, cadastrada nesta repartição sob nº 1790, desde 01 de janeiro de 1993, com a atividade de prestação de assistência médico-hospitalar, assistência à velhice, instrução de pessoal de enfermagem e outras do ramo, de interesse coletivo, a todas as pessoas que tais serviços requeiram ou necessitarem, devendo os comprovadamente indigentes, ser atendidos gratuitamente, **NADA DEVE** aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Qualquer Natureza**, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte supra identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Cristiane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta certidão possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição.

Sinimbu, 15 de março de 2018.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário

Cristiane Muller
CRISTIANE MULLER
Ag. Adm. Aux. -Matr. 791/1

EM BRANCO

EM BRANCO

226

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95433744/0001-06
Razão Social: HOSP BENEF SINIMBU
Nome Fantasia: HOSPITAL SINIMBU
Endereço: RUA BERNARDO FUERSTENAU 477 / CENTRO / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051108125284574893

Informação obtida em 15/05/2018, às 17:55:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

EM BRANCO

22571

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Hospital Beneficiente Sinimbu **********
CNPJ: 95.433.744/0001-06 **********

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2018, às 09h42min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000511724323.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
15/05/2018 09h42min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000511724323

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.433.744/0001-06
Certidão nº: 147099836/2018
Expedição: 02/04/2018, às 16:48:14
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.744/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

EM BRANCO

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL
(em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2017	31/12/2016 Ajustado	31/12/2016 Anterior
ATIVO CIRCULANTE:				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	177.244,74	159.436,33	159.436,33
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		783.292,25	898.097,96	340.223,15
Convênios	6	313.463,56	307.678,10	307.678,10
Aplicações Financeiras	5	421.929,33	559.182,68	1.307,87
Estoques	7	21.289,73	12.235,82	12.235,82
Tributos a Recuperar	8	3.227,41	6.225,16	6.225,16
Adiantamentos	9	23.113,36	8.227,40	8.227,40
Outras Contas Ativas		-	4.293,44	4.293,44
Despesas a Apropriar		268,86	255,36	255,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		960.536,99	1.057.534,29	499.659,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE:				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		200.920,35	297.115,49	297.115,49
Valores a Receber - LP		200.920,35	297.115,49	297.115,49
INVESTIMENTOS		4.703,87	4.703,87	4.703,87
Participações Societárias		4.703,87	4.703,87	4.703,87
IMOBILIZADO		1.003.410,92	824.130,18	824.130,18
Custo do Imobilizado	10	3.006.222,99	2.720.346,49	2.720.346,49
(-) Depreciações Acumuladas	10	-2.007.709,81	-1.896.585,64	-1.896.585,64
Bens e Direitos em Formação	10	4.897,74	369,33	369,33
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.209.035,14	1.125.949,54	1.125.949,54
TOTAL DO ATIVO		**2.169.572,13**	**2.183.483,83**	**1.625.609,02**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EM BRANCO

EM BRANCO

2221

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	Nota	31/12/2017	31/12/2016 Ajustado	31/12/2016 Anterior
PASSIVO CIRCULANTE:				
Fornecedores e Credores		26.756,24	24.387,95	24.387,95
Empréstimos e Financiamentos	11	132.990,24	133.393,10	133.393,10
Obrigações Trabalhistas	12	292.154,80	287.191,56	287.191,56
Obrigações Sociais	12	26.227,84	47.005,61	47.005,61
Tributos a Recolher	12	7.077,98	5.526,30	5.526,30
Honorários Médicos a Pagar		191.560,50	330.645,49	330.645,49
Outras Contas Passivas		22.469,84	28.044,14	28.044,14
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		699.237,44	856.194,15	856.194,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE:				
Empréstimos e Financiamentos	11	251.250,65	317.495,64	317.495,64
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		251.250,65	317.495,64	317.495,64
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO:				
Patrimônio Social	22	1.219.084,04	1.009.794,04	451.919,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		1.219.084,04	1.009.794,04	451.919,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		**2.169.572,13**	**2.183.483,83**	**1.625.609,02**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

(em reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016 Ajustado	31/12/2016 Anterior
RECEITA LÍQUIDA HOSPITALAR		**3.599.232,99**	**3.864.273,63**	**3.314.273,63**
Faturamento Hospitalar	13	3.384.567,64	3.161.601,99	3.161.601,99
Receitas Complementares	13	214.665,35	702.671,64	152.671,64
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	14	**-3.401.786,90**	**-3.392.347,95**	**-3.391.233,29**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		25.283,67	68.821,56	68.821,56
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS		**222.729,76**	**540.747,24**	**-8.138,10**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		-13.439,76	-43.065,92	-52.055,39
Receitas Financeiras	15	33.032,44	25.333,46	16.343,99
Despesas Financeiras	15	-46.472,20	-68.399,38	-68.399,38
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**209.290,00**	**497.681,32**	**-60.193,49**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EM BRANCO

EM BRANCO

220

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(em reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016 Ajustado	31/12/2016 Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**209.290,00**	**497.681,32**	**-60.193,49**
ITENS QUE NÃO AFETAM CAIXA:				
Depreciações e Amortizações	10	111.124,17	94.072,26	94.072,26
Resultados Financeiros Líquidos por Competência	15	13.439,76	43.065,92	52.055,39
VARIAÇÃO NAS CONTAS ATIVAS:				
Convênios	6	-5.785,46	-128.009,90	-128.009,90
Aplicações Financeiras	5	137.253,35	-559.082,68	-1.207,87
Estoques	7	-9.053,91	3.993,00	3.993,00
Tributos a Recuperar	8	2.997,75	-4.954,69	-4.954,69
Adiantamentos	9	-14.885,96	2.056,09	2.056,09
Outras Contas Ativas		4.293,44	-1.696,61	-1.696,61
Despesas a Apropriar		-13,50	55,44	55,44
VARIAÇÃO NAS CONTAS PASSIVAS:				
Fornecedores e Credores		2.368,29	-1.051,32	-1.051,32
Obrigações Trabalhistas	12	4.963,24	68.205,25	68.205,25
Obrigações Sociais e Tributos a Recolher	12	-19.226,09	27.906,97	27.906,97
Honorários Médicos a Pagar		-139.084,99	156.925,77	156.925,77
Outras Contas Passivas		-5.574,30	-8.151,31	-8.151,31
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES		292.105,79	191.015,51	200.004,98
Juros e Receitas Financeiras Recebidos		33.032,44	25.333,46	16.343,99
Juros e Despesas Financeiras Pagos		-47.138,87	-57.700,03	-57.700,03
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**277.999,36**	**158.648,94**	**158.648,94**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Aquisição de Imobilizado e Bens em Formação	10	-290.404,91	-7.726,03	-7.726,03
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-290.404,91**	**-7.726,03**	**-7.726,03**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimento de Financiamentos	11	155.000,00	128.858,78	128.858,78
Pagamento de Financiamentos	11	-124.786,04	-222.986,42	-222.986,42
CAIXA GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**30.213,96**	**-94.127,64**	**-94.127,64**
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**17.808,41**	**56.795,27**	**56.795,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		159.436,33	102.641,06	102.641,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO		177.244,74	159.436,33	159.436,33

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(em reais)

	Nota	Total do Patrimônio Social Ajustado	Total do Patrimônio Social Anterior
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2015		**512.112,72**	**512.112,72**
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício	22	497.681,32	-60.193,49
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2016		**1.009.794,04**	**451.919,23**
Superávit Líquido do Exercício	22	209.290,00	
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2017		**1.219.084,04**	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EM BRANCO

EM BRANCO

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Beneficente Sinimbu ("Entidade") é uma entidade civil, assistencial de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo social prestar assistência médico-hospitalar e social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração entende que as Demonstrações Financeiras representam adequadamente a situação patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da Entidade.

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para o exercício findo em 2017, as quais levam em consideração, em especial, a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro, além das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e alterações das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pelos órgãos reguladores.

a) Base de Elaboração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando a rubrica exigiu um critério diferente) e foram ajustadas para refletir a avaliação dos ativos e passivos mensurados a valor justo, quando assim determinado pelas normas contábeis.

b) Estimativas Contábeis

A preparação das Demonstrações Financeiras, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exige que a Entidade utilize estimativas e premissas que afetam os valores ativos e passivos, de receitas e despesas e de suas divulgações. Para a elaboração das informações das Demonstrações Financeiras, a Entidade utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das Demonstrações Financeiras, bem como variáveis e premissas derivadas da experiência de eventos passados e/ou correntes e outros fatores considerados razoáveis e pertinentes. Devido a isso, o resultado das transações envolvendo essas estimativas contábeis poderá resultar em valores diferentes daqueles estimados. Os itens sujeitos a estimativas contábeis incluem principalmente o valor residual dos componentes do Ativo Imobilizado, provisão para o valor recuperável de ativos, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, provisões e passivos contingentes.

c) Ajustes de Exercícios Anteriores

A Entidade divulgas as Demonstrações Financeiras de 2017 com exercício comparativo de 2016. Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. A Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais, e, portanto, esses valores não foram objeto de divulgação das Demonstrações Financeiras de 2016. Os valores de subvenções governamentais recebidos em 2016 e não reconhecidos somam o total de R$ 550.000,00. Por conta disso, a Entidade apresenta na presente divulgação a republicação das Demonstrações Financeiras de 2016 Ajustadas, considerando todos os efeitos do reconhecimento das subvenções governamentais dentro do exercício de 2016. O Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e as Notas Explicativas correspondentes, quando aplicável, apresentam

EM BRANCO

EM BRANCO

o saldo de 2016 antes do ajuste, e o saldo de 2016 após o ajuste. O efeito dos ajustes de 2016 são demonstrados na Nota 23.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas Demonstrações Financeiras estão descritas a seguir e foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, exceto quando diferentemente demonstrado.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários e os investimentos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de dinheiro, para os quais inexiste multas ou quaisquer outras restrições de resgate imediato e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos Financeiros

A Entidade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (1) mensurados ao valor justo por meio do resultado, (2) mantidos até o vencimento e (3) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os referidos instrumentos foram adquiridos. A Entidade determina sua classificação no seu reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação para todos os ativos financeiros, exceto aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos de transação são reconhecidos inicialmente no resultado do exercício.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados conforme descrito abaixo:

b.1) Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Tratam-se de ativos financeiros mensurados ao valor justo, mantidos para negociação ativa e frequente, classificados no Ativo Circulante, utilizados de acordo com a estratégia de investimentos e gerenciamento de riscos da Entidade. Tais ativos compreendem as aplicações financeiras da Entidade. Os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo de tais ativos financeiros, bem como os custos de transação incorridos após o reconhecimento inicial, são apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício, em Receitas (Despesas) Financeiras no exercício em que ocorrem.

b.2) Ativos Mantidos até o Vencimento

Tratam-se de investimentos financeiros não derivativos, os quais a Entidade tem a habilidade e a intenção de manter até a data do vencimento. São registrados inicialmente pelo seu valor justo, incluindo os custos de transação. Posteriormente ao registro inicial, são mensurados pelo custo amortizado. A contrapartida da valorização de tais ativos financeiros, bem como os custos de transação incorridos após o reconhecimento inicial, é reconhecida na Demonstração do Resultado do Exercício, em Receitas (Despesas) Financeiras no exercício em que ocorrem.

A Entidade não possui ativos por ela classificados como ativos financeiros mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2017.

b.3) Empréstimos e Recebíveis

Tratam-se de ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Compreendem contas a receber de clientes, valores a receber de convênios e demais contas a receber. São mensurados pelo custo amortizado, com utilização do método da taxa de juros efetiva, e classificados no Ativo Circulante, exceto aqueles com prazo

EM BRANCO

EM BRANCO

de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço Patrimonial. A contrapartida da valorização de tais ativos financeiros, bem como os custos de transação incorridos após o reconhecimento inicial, é reconhecida na Demonstração do Resultado do Exercício, em Receitas (Despesas) Financeiras no exercício em que ocorrem.

c) Contas a Receber de Clientes e de Convênios

As contas a receber de clientes e de convênios são sujeitas ao ajuste a valor presente, caso este seja considerado relevante. No presente exercício, os ajustes a valor presente foram considerados não relevantes.

A perda estimada de créditos com liquidação duvidosa é constituída caso haja evidência objetiva de que a Entidade não será capaz de cobrar todos os valores devidos por seus clientes e dos convênios. O valor da perda estimada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

d) Estoques

Os estoques estão avaliados e demonstrados ao custo médio de aquisição, e compreendem medicamentos, material cirúrgico e demais materiais médico-hospitalares. Os valores de estoques não superam os valores praticados de mercado nem os valores líquidos de realização.

e) Investimentos

Os investimentos em participações societárias compreendem a participação em instituições cooperativas de crédito e são avaliadas pelo método de custo, deduzido das perdas do valor recuperável. Os resultados das participações societárias são apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício, em Receitas (Despesas) Financeiras no exercício em que ocorrem.

f) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são avaliados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, adicionado de juros e demais encargos financeiros atribuíveis a aquisição de ativos qualificados, deduzido da depreciação acumulada e das perdas do valor recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas constantes na Nota 10.

g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os investimentos, os ativos imobilizados e os ativos intangíveis da Entidade são revisados no mínimo anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, sempre que eventos ou modificação nas circunstâncias indicarem que o seu valor contábil pode não ser recuperado.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o preço de venda líquido e o seu valor em uso. Caso perdas não recuperáveis sejam identificadas, as perdas são reconhecidas pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa o seu valor recuperável.

h) Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

i) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação incorridos. Em seguida, os empréstimos são apresentados pelo custo amortizado, com utilização do método da taxa de juros efetiva. Os empréstimos e financiamentos são classificados no Passivo Circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

EM BRANCO

EM BRANCO

j) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis, ocasionando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos sejam mensurados com suficiente segurança. Os valores provisionados refletem a melhor estimativa que a Entidade possui para mensurar a saída de recursos que se espera que ocorra.

Os passivos contingentes cujas perdas sejam avaliadas como possíveis não são reconhecidas contabilmente, mas apenas divulgados nas Demonstrações Financeiras por meio de Notas. Os passivos contingentes cujas perdas sejam avaliadas como remotas não são provisionados nem divulgados, a não ser que a Entidade considere que sua divulgação seja relevante.

As obrigações legais decorrem de obrigações tributárias e são integralmente reconhecidas nas Demonstrações Financeiras, independentemente da avaliação sobre a probabilidade de êxito em relação a eventuais contestações judiciais sobre sua legalidade ou constitucionalidade.

k) Reconhecimento de Receita

As receitas compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação dos serviços médico-hospitalares, no curso normal das atividades da Entidade. A Entidade reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com confiabilidade, é provável que os benefícios econômicos futuros serão recebidos pela Entidade, o estágio de execução do serviço ao término do período pode ser mensurado com confiabilidade e os custos e despesas incorridas com a prestação dos serviços podem ser mensurados com confiabilidade.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Valores de caixa e equivalentes de caixa são os demonstrados a seguir:

	2017	2016
Caixa	29.069,80	34.449,53
Saldos Bancários	141.079,86	99.244,91
Aplicações Financeiras (i)	7.095,08	25.741,89
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**177.244,74**	**159.436,33**

(i) Fundos de investimentos de renda fixa, com rentabilidade baseada no Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI e liquidez de D+1.

NOTA 5 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os valores reconhecidos em aplicações financeiras incluem valores de subvenções para investimentos recebidos do Ministério da Saúde, com aplicação específica para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Os valores também incluem saldo de títulos de capitalização.

Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, a Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais. Os valores de subvenções governamentais recebidos em 2016 e não reconhecidos somam o total de R$ 550.000,00. Vide Nota 2(c). A composição das aplicações financeiras é demonstrada a seguir:

EM BRANCO

EM BRANCO

Descrição	2017	2016 Ajustado	2016 Anterior	Data Início Vigência	Data Limite Prest. Contas
Convênio 821108	-	256.411,52	-	30/12/2015	28/10/2017
Convênio 835170	316.890,60	301.463,29	-	22/08/2016	06/02/2019
Convênio 835168	102.433,50	-	-	22/07/2016	12/08/2018
Banrisul – Capitalização	2.605,23	1.307,87	1.307,87	-	-
Total Apl. Financeiras	**421.929,33**	**559.182,68**	**1.307,87**		

NOTA 6 – CONVÊNIOS A RECEBER

A composição dos valores a receber de convênios é demonstrada a seguir:

	2017	2016
Convênio do Sistema Único de Saúde – SUS	32.758,10	32.758,10
Unimed (i)	5.009,19	-
SAMU – Estado do Rio Grande do Sul	275.696,27	274.920,00
Total de Convênios	**313.463,56**	**307.678,10**

(i) Tratam-se de valores a receber de convênios de plano de saúde, cujos valores e condições de pagamento são estipuladas contratualmente.

NOTA 7 – ESTOQUES

A composição dos estoques está demonstrada a seguir:

	2017	2016
Medicamentos	15.688,91	8.378,46
Materiais Cirúrgicos e Hospitalares	5.469,33	3.792,69
Materiais de Limpeza e Higiene	131,49	64,67
Total de Estoques	**21.289,73**	**12.235,82**

Os valores de estoques não superam os valores praticados de mercado nem os valores líquidos de realização.

NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

A composição dos tributos a recuperar é demonstrada a seguir:

	2017	2016
IRRF	3.067,41	4.528,78
PIS	-	1.696,38
INSS	160,00	-
Total de Tributos a Recuperar	**3.227,41**	6.225,16

NOTA 9 – ADIANTAMENTOS

A composição dos adiantamentos está demonstrada a seguir:

	2017	2016
Adiantamentos ref. Folha de Pagamentos	91,64	32,02
Adiantamentos a Fornecedores (i)	23.021,72	8.195,38
Total de Adiantamentos	**23.113,36**	**8.227,40**

(i) Valores referentes a adiantamentos para pagamento de prestadores de serviços, cujos documentos fiscais para reconhecimento como despesa ainda não foram recebidos pela Entidade. Os valores são reconhecidos no resultado no momento do recebimento dos documentos fiscais.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A movimentação do imobilizado e bens em formação é demonstrada abaixo (em R$ mil):

FM BRANCO

FM BRANCO

Custo do Imobilizado

	Terrenos	Edificações	Instalações	Equipamentos	Móveis Utens.	Equip. Admin.	Bens em Formaç.	Total
Saldo em 31/12/2015	**46**	**1.659**	**121**	**490**	**333**	**24**	**41**	**2.714**
Aquisições	-	-	2	1	3	-	-	**6**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	41	-	-	-	-41	**-**
Saldo em 31/12/2016	**46**	**1.659**	**164**	**491**	**336**	**24**	**-**	**2.720**
Aquisições	-	-	7	256	17	7	5	**292**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2017	**46**	**1.659**	**171**	**747**	**353**	**31**	**5**	**3.012**

Depreciação Acumulada

	Terrenos	Edificações	Instalações	Equipamentos	Móveis Utens.	Equip. Admin.	Bens em Formaç.	Total
Saldo em 31/12/2015	**-**	**1.242**	**21**	**299**	**219**	**19**	**-**	**1.800**
Depreciação	-	34	15	27	18	2	-	**96**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2016	**-**	**1.276**	**36**	**326**	**237**	**21**	**-**	**1.896**
Depreciação	-	35	17	40	17	2	-	**111**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2017	**-**	**1.311**	**53**	**366**	**254**	**23**	**-**	**2.007**
Taxa % de Depreciação	-	4%	10%	10%	10%	20%	-	

O valor residual do ativo imobilizado foi estimado considerando o valor a ser recebido pela venda do bem no final de sua vida útil.

A Entidade não identificou evidências de perda no valor recuperável dos itens de seu ativo imobilizado e intangível no exercício de 2017.

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade possui obrigações bancárias com financiamentos de curto e longo prazos. Os saldos, vencimentos e taxas de juros são as demonstradas a seguir (em R$):

Saldos em 31/12/2017

Instituição Financeira / Contrato	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Vencimento	Taxa de Juros/mês	Garantia
Banrisul – Crédito Curto Prazo (i)	11.574	-	30/12/2017	3,80%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Banrisul – Funafir 1	97.780	50.330	20/05/2019	2,56%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Banrisul – Funafir 2	23.636	-	10/12/2018	0,90%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Banrisul – Funafir 3 (ii)	-	200.920	15/10/2019	1,71%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Totais	**132.990**	**251.250**			

EM BRANCO

EM BRANCO

Saldos em 31/12/2016 Instituição Financeira / Contrato	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Vencimento	Taxa de Juros/mês	Garantia
Banrisul – Crédito Curto Prazo (i)	107.507	-	30/12/2017	3,80%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Banrisul – Funafir 1	25.886	20.380	20/05/2019	2,56%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Banrisul – Funafir 2 (ii)	-	297.115	15/10/2019	1,71%	NP. Recebíveis - Convênio Hos.
Totais	**133.393**	**317.495**			

(i) Empréstimo de curto prazo junto ao Banrisul, com vencimento em 30/12/2017. A Entidade quitou o saldo devedor em 02/01/2018.

(ii) Empréstimo Funafir, em que o Estado do Rio Grande do Sul assume a posição de interveniente anuente da obrigação. Conforme cláusula contratual, o interveniente anuente autoriza o pagamento das parcelas mensais do empréstimo por parte do Ministério da Saúde, diretamente ao Banrisul, e deduzir tais parcelas do orçamento mensal público. A Entidade reconhece os valores dos pagamentos mensais efetuados pelo Poder Público como ativo recebível a longo prazo.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTOS A RECOLHER

A composição do saldo das obrigações trabalhistas, sociais e tributárias é demonstrada a seguir:

	2017	2016
Salários e Ordenados	99.080,31	96.898,49
Provisão de Férias (i)	178.772,67	176.197,33
Encargos Sobre Provisão de Férias (i)	14.301,82	14.095,74
Obrigações Trabalhistas	**292.154,80**	**287.191,56**
INSS	12.518,23	11.956,31
FGTS	10.719,08	30.693,74
Contribuições Sociais Retidas	2.249,32	3.095,12
Outras Retenções	741,21	1.260,44
Obrigações Sociais	**26.227,84**	**47.005,61**
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.010,53	5.279,09
ISS Retido	67,45	247,21
Tributos a Recolher	**7.077,98**	**5.526,30**
Total de Obrigações Sociais, Trab. e Tributárias	*325.460,62*	*339.723,47*

(i) As provisões trabalhistas referem-se à provisões de férias de direito dos empregados, as quais são constituídas por regime de competência com base no tempo de serviço efetivo de cada empregado. Sobre tais provisões incidem encargos sociais, os quais também são objeto de provisão.

NOTA 13 – RECEITA LÍQUIDA HOSPITALAR

A composição da receita líquida hospitalar é demonstrada a seguir:

EM BRANCO

EM BRANCO

	2017	2016 Ajustado	2016 Anterior
Faturamento Hospitalar:			
SUS – Internações	313.239,36	255.728,63	255.728,63
SUS – Pronto Atendimento Ambulatorial	79.857,84	79.857,84	79.857,84
Convênio Municipal – Pref. Sinimbu	1.165.865,00	1.127.000,00	1.127.000,00
Convênio SAMU – Estado do Rio Grande do Sul	825.719,06	779.040,00	779.040,00
Particulares – Internações	76.106,77	98.681,15	98.681,15
Particulares – Pronto Atendimento Ambulatorial	8.186,50	11.537,80	11.537,80
Faturamento – Geriatria	664.537,94	582.237,93	582.237,93
Faturamento – Planos de Saúde	39.473,81	24.135,05	24.135,05
Incentivo Contratualização	197.528,04	197.528,04	197.528,04
IntegraSUS – Bonificação	14.053,32	5.855,55	5.855,55
Total do Faturamento Hospitalar	**3.384.567,64**	**3.161.601,99**	**3.161.601,99**
Subvenções Governamentais:			
Subvenções Estaduais	7.566,46	6.830,11	6.830,11
Subvenções Federais (i)	100.000,00	550.000,00	-
Receitas de Subvenções Governamentais	*107.566,46*	*556.830,11*	*6.830,11*
Mensalidades de Associados	*1.410,00*	*1.270,00*	*1.270,00*
Contribuições e Doações:			
Doações de Pessoas Físicas	18.348,00	28.406,00	28.406,00
Doações de Pessoas Jurídicas	6.122,60	10.418,60	10.418,60
Doações – Convênio RGE Sul	12.049,00	13.004,00	13.004,00
Receitas com Eventos e Promoções	43.588,46	49.458,56	49.458,56
Receitas de Doações Recebidas	*80.108,06*	*101.287,16*	*101.287,16*
Outras Receitas:			
Locações	20.080,83	33.155,35	33.155,35
Refeições	-	2.529,02	2.529,02
Receitas com Necrotério	5.400,00	7.320,00	7.320,00
Taxas	100,00	280,00	280,00
Outras Receitas	*25.580,83*	*43.284,37*	*43.284,37*
Total de Receitas Complementares	**214.665,35**	**702.671,64**	**152.671,64**
Receita Líquida Hospitalar Total	**3.599.232,99**	**3.864.273,63**	**3.314.273,63**

(i) Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, a Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais. Os valores de subvenções governamentais recebidos em 2016 e não reconhecidos somam o total de R$ 550.000,00. Vide Nota 2(c).

NOTA 14 – CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

A composição dos custos e despesas operacionais é demonstrada a seguir:

EM BRANCO

EM BRANCO

	2017	2016 Ajustado	2016 Anterior
Custos com Materiais	-198.550,73	-214.891,95	-214.891,95
Custos com Pessoal	-1.898.547,41	-1.881.871,25	-1.881.871,25
Custos com Manutenções	-57.349,26	-55.328,77	-55.328,77
Depreciação	-111.124,17	-94.072,26	-94.072,26
Serviços de Terceiros	-977.880,42	-997.840,94	-997.840,94
Despesas Tributárias (i)	-9.758,83	-6.622,92	-5.508,26
Energia Elétrica	-58.193,22	-70.823,67	-70.823,67
Combustíveis e Lubrificantes	-34.230,12	-26.824,81	-26.824,81
Outras Despesas	-56.152,74	-44.071,38	-44.071,38
Total de Custos e Desp. Operac.	**-3.401.786,90**	**-3.392.347,95**	**-3.391.233,29**

(i) Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, a Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais. Os valores referentes a retenção na fonte de imposto de renda sobre os rendimentos financeiros de tais subvenções representam o valor líquido de R$ 1.114,66. Vide Nota 2(c).

NOTA 15 – RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

A composição dos resultados financeiros líquidos é demonstrada a seguir:

	2017	2016 Ajustado	2016 Anterior
Juros e Despesas Bancárias	-41.910,02	-62.841,76	-62.841,76
Despesas com Mora de Títulos	-4.562,18	-5.557,62	-5.557,62
Total de Despesas Financeiras	*-46.472,20*	*-68.399,38*	*-68.399,38*
Descontos Obtidos	104,37	111,50	111,50
Rendas de Aplic. Financeiras (i)	32.928,07	25.221,96	16.232,49
Total de Receitas Financeiras	33.032,44	25.333,46	16.343,99
Resultados Financ. Líquidos	**-13.439,76**	**-43.065,92**	**-52.055,39**

(i) Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, a Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais. Os rendimentos financeiros brutos das referidas subvenções somam R$ 8.989,47. Vide Nota 2(c).

NOTA 16 – CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

A Entidade recebeu doações e auxílios durante o ano de 2017, no montante total de R$ 80.108,06 (R$ 101.287,16 em 2016). A discriminação dos valores recebidos de doações e auxílios é demonstrada na Nota 13.

NOTA 17 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade recebeu subvenções governamentais durante o ano de 2017, no montante total de R$ 107.566,46 (R$ 556.830,11 em 2016). A discriminação dos valores recebidos de subvenções governamentais é demonstrada na Nota 13.

NOTA 18 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da Entidade, bem como as doações, auxílios e subvenções governamentais, foram totalmente aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTA 19 – COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Em atendimento aos critérios definidos na Lei nº 12.101/09 para as entidades beneficentes de assistência social, a distribuição dos atendimentos médico-hospitalares é demonstrada a seguir:

Atendimentos – Internações	**2017**		**2016**	
Pacientes/Dia – SUS	1.756 -	90,00%	1.863 -	88,17%
Pacientes/Dia – Outros	195 -	10,00%	250 -	11,83%
Total Internações	**1.951 -**	**100,00%**	**2.113 -**	**100,00%**

A Entidade demonstra que atendeu as exigências determinadas pela legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social, em especial à Lei nº 12.101/09 e à Portaria Ministério da Saúde nº 1.970/11, relacionadas ao percentual de serviços prestados ao SUS.

NOTA 20 – ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

Os valores de isenções de contribuições para a seguridade social usufruídas pelo alcance do caráter assistencial no exercício de 2017 foram de R$ 473.010,99 (R$ 450.026,44 em 2016) referente a cota patronal da contribuição ao INSS, do seguro de acidente de trabalho e contribuição social de terceiros, contabilizados no grupo de despesas com pessoal. O benefício da isenção foi contabilizado em conta redutora, também no grupo de despesas com pessoal.

NOTA 21 – ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO

A Entidade declara que não estabelece nenhum limite quantitativo ou demanda, atendendo 100% da população, desde que esta aceite as condições de atendimento estabelecidos na legislação do SUS, inclusive e especialmente em relação a procedimentos de maior complexidade vinculados principalmente ao tratamento oncológico.

NOTA 22 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social representa a situação patrimonial da Entidade, constituído por todos os seus ativos e diminuído de todos os seus passivos. A Entidade possui patrimônio social em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$ 1.219.084,04 (R$ 1.009.794,04 em 2016).

A Entidade apurou superávit no exercício de 2017 no montante de R$ 209.290,00 (R$ 497.681,32 em 2016), o qual foi totalmente absorvido pelo seu patrimônio social.

NOTA 23 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante o exercício de 2017, a Entidade identificou valores de subvenções governamentais que foram depositados em 2016 em contas bancárias específicas, mas que não eram de conhecimento da Entidade em 31 de dezembro de 2016. Dessa forma, a Entidade não havia reconhecido o recebimento de tais subvenções governamentais. Vide Nota 2(c). O efeito dos ajustes efetuados nas Demonstrações Financeiras de 2016 são demonstrados a seguir:

	2016 Ajustado	**Ajustes**	**2016 Anterior**
Ativo:			
Aplicações Financeiras	559.182,68	557.874,81	1.307,87
Total do Ativo Circulante	*1.057.534,29*	*557.874,81*	*499.659,48*
Total do Ativo	*2.183.483,83*	*557.874,81*	*1.625.609,02*
Passivo e Patrim. Social Líquido:			
Patrimônio Social	1.009.794,04	557.874,81	451.919,23

EM BRANCO

EM BRANCO

Total do Patrimônio Social Líquido	*1.009.794,04*	*557.874,81*	*451.919,23*
Total do Passivo e Patr. Social	*2.183.483,83*	*557.874,81*	*1.625.609,02*
Resultado do Exercício:			
Receitas Complementares	702.671,64	550.000,00	152.671,64
Custos e Despesas Operacionais	-3.392.347,95	-1.114,66	-3.391.233,29
Resultados Financeiros Líquidos	-43.065,92	8.989,47	-52.055,39
Superávit (Déficit) Líquido do Exerc.	*497.681,32*	*557.874,81*	*-60.193,49*

NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Empréstimos e Financiamentos

A Entidade possuía empréstimo vencido junto ao Banrisul, com saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$ 11.573,97. O vencimento do referido empréstimo é 30/12/2017. A Entidade quitou por completo o saldo devedor em 02/01/2018.

Sinimbu, 16 de março de 2018.

JONAS WEGNER
Presidente
CPF: 396.202.710-68

ASSIDOR RATHKE
Contador – CRC/RS 30.448
CPF: 223.106.060-49

EM BRANCO

EM BRANCO

D E C L A R A Ç Ã O

Decalramos para todos os fins e sob as penas da Lei que os cálculos do Balanço Patrimonial de 31/12/17 do HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, inscrito no CNPJ sob nº 95.433.744 0001-06, atingem os índices da boa situação financeira da entidade, previstos na cláusula 5.2.3.2.1 do Edital, conforme a baixo:

- Liquidez Instantânea = 0,25
- Liquidez Corrente = 1,37
- Liquidez Geral = 1,22
- Gerência de Capitais de Terceiros = 1,28
- Grau de Endividamento = 0,44

Sendo o que tínhamos a declarar.-

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2018.-

ORG.CONT.FISCAL ELITE LTDA.
Contador ASSIDOR RATHKE
CRC/RS nº 30.448
CPF 223.106.060/49

EM BRANCO

EM BRANCO

PORTARIA Nº 523, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, com sede Flores da Cunha (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 329/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.491245/2017-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 89.963.334/0001-74, com sede em Flores da Cunha (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 524, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Hospital Beneficente Sinimbu, com sede Sinimbu (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 336/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.492462/2017-29, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Beneficente Sinimbu, CNPJ nº 95.433.744/0001-06, com sede em Sinimbu (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 525, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Hospital São Patrício de Itaqui, com sede Itaqui (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 327/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.486041/2017-69, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital São Patrício de Itaqui, CNPJ nº 90.928.151/0001-05, com sede em Itaqui (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 526, DE 04 DE MAIO DE 2018

Indefere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do CRER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, com sede em Trizidela do Vale (MA).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 214-SEI/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.035309/2017-06/MS, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do CRER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, CNPJ nº 16.983.118/0001-17, com sede em Trizidela do Vale (MA).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 527, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, com sede em Rio Casca (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 059/2017/CGCER/DCEBAS/SAS/MS e a Nota Técnica nº 148/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063235/2017-90, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, CNPJ nº 24.163.453/0001-05, com sede em Rio Casca (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 14 de agosto de 2017 à 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 528, DE 4 DE MAIO DE 2018

Indefere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata, com sede em Lagoa da Prata (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 210-SEI/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.201580/2015-76/MS, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata, CNPJ nº 06.198.083/0001-51, com sede em Lagoa da Prata (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 529, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Franciscana de Assistência à Saúde, com sede em Santa Maria (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a publicação da Portaria nº 1.169/GM/MS, de 26 de abril de 2018, que alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde, nos termos da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018; e

Considerando a Nota Técnica nº 147/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.204493/2015-71, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Franciscana de Assistência à Saúde, CNPJ nº 03.066.309/0001-72, com sede em Santa Maria (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 23 de dezembro de 2015 à 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 1.251/SAS/MS, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 24 de julho de 2017, Seção 1, página 42.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018051000059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

205

PORTARIA Nº 524, DE 4 DE MAIO DE 2018

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Hospital Beneficente Sinimbu, com sede Sinimbu (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

e Considerando o Parecer Técnico nº 336/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.492462/2017-29, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Beneficente Sinimbu, CNPJ nº 95.433.744/0001-06, com sede em Sinimbu (RS).

Parágrafo único.

A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

EM BRANCO

EM BRANCO

204

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

Identificação

Nome
HOSPITAL SINIMBU

CNES
2236346

CNPJ
95.433.744/0001-06

Nome Empresarial
HOSPITAL BENFICENTE SINIMBU

Natureza Jurídica(Grupo)
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro
RUA BERNARDO FUERSTENAU

Número
477

Complemento

Bairro
CENTRO

Município
432067 - SINIMBU

UF
RS

CEP
96890-000

Voltar para o topo

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Dados abertos

Área de imprensa

Redes Sociais

Twitter (https://twitter.com/cnesms)

Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA)

Facebook (https://www.facebook.com/cnesms)

Google+ (https://plus.google.com/113786414575352654271)

RSS

O que é?

Sobre o site

Acessibilidade (/pages/acessibilidade.jsp)

Mapa do site

(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

BRASIL (http://www.brasil.gov.br/)

EM BRANCO

EM BRANCO

2022

HBS Sinimbu

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, possui disponibilidade de profissionais devidamente habilitados para exercer as funções e atender as demandas desta instituição, como segue:

Área Médica

Dr. Guilherme Paulo Reichert – CRM 41.207 – Responsável Técnico

Dra. Lisani Madir Kampits – CRM 17.515 – Responsável Clínica

Dr. Marcio Paveglio da Silva – CRM 39.811

Dr. Emerson Fuerstenau – CRM 23.605

Área de Enfermagem

Quelen da Silva – COREN nº 227048 – Responsável Técnica

Ana Paula Regert – COREN nº 532.776

Elaci Fátima Grasel – COREN nº 140.413

Juliane Cristine Soder – COREN nº 472.821

Nathalia Rocha Machado – COREN nº 364.147

Patrícia Backes – COREN nº 238.118

Farmácia

Andreia de Fátima da Siqueira – CRF nº 1- 10956

Serviço de Nutrição e Dietética

Tânia Leonir Gassen – CRN nº 11.002

Sinimbu, 14 de maio de 2018.

Elor Sackser

Presidente

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
Rua Bernardo Fuerstenau - 477
CEP 96.890-000 - SINIMBU - RS
Fone (51) 3708-1122 e-mail:hospitalsinimbu@hotmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº: 42

CNPJ: 95433744000106

Validade: 12/06/2018

Razão Social: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

Inscrição 03/02/1983

Nome da Fantasia: HOSPITAL SINIMBU

CEP: 96890000

Endereço: R.BERNARDO FUERSTENAU,477

Município: SINIMBU

Diretor Técnico: 41207 - GUILHERME PAULO REICHERT

Classificação HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento da lei nº 6,839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alterações nos dados acima, este certificado é válido até 12/06/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Porto Alegre, 13/04/2018

Código de autenticação : 943b303113e117eac269699cdb061768e138e581539259dbcf8d6095d45a9233

Link para teste da autencidade : http://www.cremers.org.br/index.php?indice=69.3

EM BRANCO

EM BRANCO

200

HBS Sinimbu

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 027/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM INCISO XXXIII DO ART 7º CF/88

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, inscrita no CNPJ nº 95.433.744/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor ELOR SACKSER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4069977124 e do CPF nº 949.403.630-15, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sinimbu, 14 de maio de 2018.

Elor Sackser
Presidente
Hospital Beneficente Sinimbu

EM BRANCO

EM BRANCO

199

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 027/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sinimbu, 14 de maio de 2018.

Elor Sackser
Presidente
Hospital Beneficente Sinimbu

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

198

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 027/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Pela presente DECLARAÇÃO torno público que conheço o inteiro teor do Edital que objetiva selecionar entidade para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU, por entidade de direito privado sem fins econômicos. Declaro que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam tal Edital cabendo-me, no que se refere à última, firmar a minha intenção de obedecer aos princípios e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e respeitar o caráter público das ações e serviços de saúde.

Sinimbu, 14 de maio de 2018.

Elor Sackser
Presidente
Hospital Beneficente Sinimbu

EM BRANCO

EM BRANCO

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 027/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, inscrita no CNPJ nº 95.433.744/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Senhor ELOR SACKSER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4069977124 e do CPF nº 949.403.630-15,, DECLARA, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Sinimbu, 14 de maio de 2018.

Elor Sackser
Presidente
Hospital Beneficente Sinimbu

EM BRANCO

EM BRANCO

196

AO MUNICÍPIO DE SINIMBU – RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 027/2018

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

196 A 239

44 FOLHAS

EM BRANCO

EM BRANCO